



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N° 269, de 28 de outubro 1982.

Autoriza doação de prédio escolar com respectivo terreno, ao Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Governo do Município de Alpercata autorizado a doar ao Estado de Minas Gerais um prédio Escolar com 151,28m² (cento e cinquenta e um metros e vinte e oito centímetros quadrados) de área construída, bem como o respectivo terreno com a área de 2.000m² (dois mil metros quadrados) situada na quadra de nº 01 da planta cadastral do povoado denominado Vila Eugênio Franklim deste município, onde funciona a Escola Vereados José Contin.

Art. 2°. Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata- MG, 28 de outubro de 1982.

WILSON FERREIRA DE SOUZA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 28 de outubro de 1982.

Secretário Municipal de Administração
